

**EDITAL N.º 15/2025 – FCMA/COPES, 15 DE DEZEMBRO DE 2025****PROCESSO SELETIVO INDÍGENA 2026.1****SELEÇÃO DE CANDIDATOS INDÍGENAS PARA INGRESSO EM 2026.1 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO COM BOLSAS INTEGRAL (100%) E PARCIAL (50%)**

A Faculdade do Centro Maranhense (FCMA), mantida pela Unidade de Ensino Superior do Centro Maranhense Ltda. (UNICENTROMA), credenciada pela Portaria MEC n. 135/2017, de 02 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 03/02/2017, por meio de sua **Comissão Permanente de Seletivos (COPESE)** torna público o total de **21 vagas não cumulativas**, para os cursos de graduação, **destinado exclusivamente a pessoas indígenas para ingresso no ano letivo de 2026.1**. A seleção será regida pelas disposições deste edital, bem como pelas disposições do Programa Social - Bolsa Estudantil para Indígenas da Mesorregião do Centro Maranhense, em conformidade com a Resolução nº 06/2023, CAS, de 04 de julho de 2023 no **período de inscrição de 15 de dezembro de 2025 a 07 de janeiro de 2026**.

**I- DAS NORMAS GERAIS**

1. O ingresso exclusivo de candidatos indígenas, com a **concessão de bolsas integral (100%) e parcial (50%) para 21 vagas** nos cursos de graduação da Faculdade do Centro Maranhense (FCMA/UNICENTROMA) no ano de 2026.1, será realizado por meio de um processo seletivo específico. O desempenho dos candidatos será avaliado considerando a capacidade de:
  - a) Articular ideias de modo coerente e expressar-se com clareza;
  - b) Compreender ideias, relacionando-as;
  - c) Interpretar dados e fatos;
  - d) Elaborar hipóteses;
  - e) Demonstrar domínio dos conteúdos das áreas de conhecimento desenvolvidas no ensino médio.
  - f) Transformar a realidade e promover a qualidade de vida e o bem-estar nas comunidades indígenas.
2. As provas da seleção para ingresso no ano letivo de 2026.1 serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Comissão Permanente de Seletivos (COPESE) da Faculdade do Centro Maranhense (FCMA/UNICENTROMA).

3. Esta seleção destina-se **exclusivamente às pessoas candidatas das etnias indígenas no Maranhão**, que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública (municipal, estadual, federal), e/ou em escolas indígenas reconhecidas pela rede pública de ensino brasileira.

**3.1** São consideradas escolas indígenas reconhecidas pela rede pública de ensino, aquelas devidamente cadastradas nesta condição junto ao Ministério da Educação.

**3.2** São consideradas pessoas candidatas egressas do ensino público aquelas que tenham cursado o ensino médio, integralmente, na rede pública de ensino no Brasil (municipal, estadual, federal), e/ou em escolas indígenas reconhecidas pela rede pública de ensino, ou devem ter obtido a certificação do ensino médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou exames oficiais (por exemplo, o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA)).

**3.2.1** Em casos de candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em rede particular, é necessária a comprovação de que os estudos foram realizados por meio de bolsa integral.

**3.3** Para ter seu pedido de inscrição aceito pela FCMA/UNICENTROMA o candidato deverá se autodeclarar que pertence a uma das etnias indígenas do território maranhense, por meio da documentação específica neste edital.

## II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

4. São requisitos para preenchimento das vagas deste processo seletivo:

- a) Autodeclarar-se **indígena** aldeado ou não aldeado de qualquer etnia do Maranhão.
- b) **Não ter parentesco em primeiro e segundo grau com alunos indígenas que já gozam de bolsa integral e parcial indígena, à exemplo de pai, mãe, filhos e irmãos.**
- c) Ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou com bolsa integral em escola particular como descrito no item 3 deste edital.
- d) Ter concluído, até a data da matrícula (caso aprovado), os estudos relativos ao ensino médio ou equivalente e apresentar comprovação no ato da matrícula;
- e) **Não possuir, estar inscrito ou manter qualquer vínculo, como trancamento de matrícula, em curso superior de outra instituição de ensino, seja na modalidade presencial ou a distância.**

**4.1** Caso sejam constatadas a qualquer tempo, inclusive durante a realização do curso, informações inverídicas e/ou sejam identificadas fraudes nos documentos entregues e nas informações prestadas, o aluno será desligado sem possibilidade de aproveitamento de créditos na FCMA/UNICENTROMA ou em outra instituição de ensino superior.

### III – DAS VAGAS E DOS CURSOS OFERECIDOS

5. O processo seletivo de que trata este edital disponibiliza a oferta de 21 (vinte e uma) vagas nos cursos de graduação, conforme descrito no item 5.3 e **Quadro 1**.
- 5.1 **As bolsas são de natureza integral (100%) e parcial (50%) no valor da mensalidade do Curso.**
- 5.2 Os candidatos serão selecionados por curso segundo o seu desempenho no processo seletivo e o número de vagas disponíveis.
- 5.3 Constam no Quadro 1 as opções de cursos de graduação e as respectivas vagas disponíveis para o ingresso no primeiro e no segundo semestre letivo do ano de 2025.

CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	Nº DE BOLSAS 2026.1 INTEGRAL (100%) no valor da mensalidade	Nº DE BOLSAS 2026.1 PARCIAL (50%) no valor da mensalidade
Administração	Bacharelado	Noturno	2	1
Direito	Bacharelado	Noturno	2	1
Enfermagem	Bacharelado	Integral Tarde/noite	2	1
Engenharia civil	Bacharelado	Integral Tarde/noite	2	1
Fisioterapia	Bacharelado	Integral Tarde/noite	2	1
Psicologia	Bacharelado	Integral Tarde/noite	2	1
Serviço Social	Bacharelado	Noturno	2	1

Quadro 1: Cursos e vagas disponíveis para ingresso 2026.1.

### IV – DA INSCRIÇÃO

6. Disposições gerais:

- 6.1 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.2 A inscrição é **gratuita**.
- 6.3 As inscrições serão exclusivamente realizadas de forma presencial pelo próprio candidato no período de 15 de dezembro de 2025 a 07 janeiro de 2026, na secretaria da

FCMA/UNICENTROMA, localizado à Av. Eliéser Moreira, 99, Barra do Corda- MA, 65950-000 no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h

- 6.4 O candidato deverá efetuar apenas uma inscrição, selecionando um único curso dentre os listados no Quadro 1 deste edital.
- 6.5 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas junto com um documento de identificação original com foto.
- 6.6 O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, **que não concluiu e não está realizando curso de ensino superior de qualquer modalidade (presencial ou à distância) em outra instituição educacional.**
- 6.6.1 Caso seja constatado que já tenha concluído ou esteja realizando curso de ensino superior em outra instituição (presencial ou à distância), o candidato será eliminado do vestibular ou desligado, a qualquer tempo da FCMA/UNICENTROMA.
- 6.7 O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que não possui parentes de 1º e 2º grau (pai, mãe, filhos e irmãos) realizando cursos de graduação com bolsas na FCMA/UNICENTROMA.
- 6.7.1 Caso o item 6.7 seja constatado, a partir do primeiro semestre de 2026.1, o candidato será eliminado do vestibular ou desligado da FCMA/UNICENTROMA a qualquer tempo.
- 6.8 Documentos necessários para a inscrição:
- a) Preenchimento do formulário de inscrição fornecido ao candidato no ato da inscrição.
  - b) Cópia do Número de Inscrição Social.
  - c) Original e fotocopia de RG e CPF.
  - d) Foto 3x4
  - e) Original e fotocopia do certificado do ensino médio acompanhada do histórico escolar.
  - f) Declaração que não possui curso superior e nem vínculo como graduando em outra instituição de ensino superior pública ou privada, conforme modelo **ANEXO 1**.
  - g) Declaração que não possui parentes de 1º e 2º grau realizando cursos na FCMA/UNICENTROMA com bolsas conforme modelo **ANEXO 2**.
  - h) Autodeclaração e pertencimento étnico conforme modelo **ANEXO 3**.
  - i) Currículo impresso com originais e fotocopias comprobatórias de acordo com o **ANEXO 4**.

**6.9 Análise da secretaria dos documentos entregue no ato da inscrição:**

6.9.1 Os documentos citados no item 6.8, alíneas de "A" a "I", são considerados essenciais para a inscrição. **A ausência, apresentação incompleta ou com rasuras desses documentos resultará da NÃO INSCRIÇÃO do candidato.**

6.9.2 O currículo do candidato entregue conforme modelo **ANEXO 4** deve se ater as seguintes recomendações:

6.9.2.1 As atividades curriculares sem comprovação fotocopiada, rasurada ilegível serão desconsideradas.

6.9.2.2 A fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), deve ser acompanhada do histórico escolar devidamente assinado pela instituição de ensino.

**6.9.2.3:** Caso, até a data final de inscrição do processo seletivo, o candidato ainda não possua o certificado de conclusão do ensino médio, poderá apresentar declaração expedida pela escola, atestando que, até a data da matrícula — se aprovado —, apresentará o certificado devidamente reconhecido pelo MEC.

**Parágrafo único:** Se o candidato não apresentar documentação completa exigida não será efetuada a inscrição, sendo vedado a entrega de documentos após a data de inscrição.

## V – DAS PROVAS

### 7. Disposições gerais:

- 7.1 A seleção será composta por três (03) fases, conforme o **Quadro 2**, nos horários e datas indicados no tópico **VIII CRONOGRAMA** deste edital, com a aplicação de avaliações em Língua Portuguesa, exceto a prova de redação, que poderá ser realizada na língua materna Tenetehara-Guajajara (Tupi Guarani) e Família Macro Gê (Canela Memortumré e Apanyekrá).
- 7.2 Os candidatos deverão indicar no formulário de inscrição a língua em que desejam realizar a Prova de Redação, dentre as línguas maternas previstas neste edital e não havendo opção declarada, deverá ser realizada em Língua Portuguesa.
- 7.3 À COPESE reserva-se a prerrogativa de exigir a realização da Prova de Redação na Língua Portuguesa quando não conseguir tradutor para as línguas indígenas solicitadas.
- 7.4 Nos dias do processo avaliativo, o candidato deverá apresentar documento com foto original (exemplo carteira de identidade) e o comprovante de inscrição.
- 7.5 O candidato que comparecer para a realização das provas sem a posse dos documentos indicados será automaticamente desclassificado.
- 7.6 Em todas as etapas é garantido o direito de recurso até o prazo de cinco (02) dias úteis após a publicação dos resultados.
- 7.7 Em caso de empate na média final de três fases, a decisão será tomada pela comissão da COPESE, composta por pesquisadores indígenas e não indígenas, assistentes sociais, psicólogos e professores que acompanharão todo o processo seletivo.

### 8. Modalidade e fases da seleção:

- 8.1 O processo seletivo será composto de três (03) fases presenciais, conforme **Quadro 2**.
- 8.2 O candidato que faltar alguma das etapas estará automaticamente eliminado.
- 8.3 Será observado o empenho participativo sobretudo as etapas 2º e 3º.
- 8.4 Não será tolerado atraso em nenhuma das três etapas do processo seletivo, sendo admitida, excepcionalmente, tolerância máxima de até 10 (dez) minutos, a critério da Comissão Organizadora, mediante justificativa apresentada aos responsáveis.

FASE	PROVAS	MODALIDADES DE AVALIAÇÃO
1º	Prova didática objetiva e redação	Classificatória e eliminatória
2º	Capacitação integrada e potencialidades	Classificatória e eliminatória
3º	Entrevista individual com análise de currículo e do questionário socioeconômico	Classificatória e eliminatória

Quadro 2: Fases de seleção e modalidades de avaliação

## 9. Das fases de seleção

### 9.1 Da 1º fase:

9.1.1 Fase classificatória e eliminatória.

9.1.2 Ocorre mutuamente com todos os candidatos que concorrem às bolsas integrais indígenas. Datas e horários de realização e resultados no **Quadro 7** do tópico VIII CRONOGRAMA deste edital e mais detalhada no **Quadro 3** do item 9.1

9.1.3 Serão classificados para a segunda etapa todos os candidatos que conseguirem uma média de 07 (sete) pontos na redação e uma pontuação mínima de 15 (quinze) pontos nas questões objetivas de um total de 20.

1º FASE PROVA DIDÁTICA OBJETIVA E REDAÇÃO	DATA	HORÁRIO
20 questões objetivas abrangendo português, interpretação de texto, conhecimentos gerais sobre assuntos da atualidade. E redação cujo tema será revelado no momento da prova.	08/01/26	18h às 21h

Quadro 3: 1ª fase – prova objetiva e redação

### 9.2 Da 2º fase:

9.2.1 Fase classificatória e eliminatória. Datas e horários de realização e resultados no **Quadro 7** do tópico VIII CRONOGRAMA deste edital. E mais detalhado, quanto aos módulos no **Quadro 4**.

9.2.2 A *Capacitação Integrada e Potencialidades* será realizada somente com os candidatos classificados na 1º fase, conforme os requisitos deste edital.

9.2.3 O objetivo da *Capacitação Integrada e Potencialidades* é avaliar as competências práticas, acadêmicas e interpessoais dos candidatos, por meio de atividades dinâmicas e teóricas.

9.2.4 Cada módulo da capacitação será ministrado por um ou dois professores com aplicação de uma avaliação final com nota variável entre 5,0 a 10,0.

9.2.5 O candidato deverá obter nota mínima de 5,0 em cada módulo e alcançar média final igual ou superior a 7,0. Notas iguais a 5,0 cumprem o mínimo por módulo, mas não

garantem aprovação, pois média inferior a 7,0 implica desclassificação, mesmo que todas as notas estejam acima de 5,0.

**9.2.6** O candidato classificado deverá alcançar média final mínima de 7,0 considerando todos os módulos da capacitação.

**9.2.7** Apenas os candidatos classificados estarão aptos para fazer as provas da 3º fase.

**9.2.8** O candidato que se ausentar de alguns dos módulos da capacitação será eliminado.

**9.2.9** A capacitação ocorrerá na Faculdade do Centro Maranhense – FCMA/UNICENTROMA de acordo com datas e horários descritos no **Quadro 4**.

2º FASE CAPACITAÇÃO POTENCIALIDADES	INTEGRADA E	DATA	HORÁRIO
Boas vindas e acolhimento		14/01/26	13h:30min às 14h
1. Produção e interpretação textual		14/01/26	14h às 15h:30min
2. Noções básicas de matemática		14/01/26	15h:30min às 17h
3. Oratória (noções básicas de uma boa comunicação oral)		14/01/26	17h às 19h

**Quadro 4: Módulos, datas e horários da Capacitação Integrada e Potencialidades- 2º fase do seletivo.**

### **9.3 Da 3º fase:**

**9.3.1** Fase classificatória e eliminatória. Datas e horários de realização e resultados no **Quadro 7** do tópico VIII CRONOGRAMA deste edital. E mais detalhado, quanto aos módulos no **Quadro 5**.

**9.3.2:** A entrevista individual será realizada por uma equipe especializada composta por dois (02) psicólogos, um (01) assistente social e uma pesquisadora na temática indígena, com o objetivo de avaliar a motivação do candidato e suas condições de concluir o curso para o qual se inscreveu.

**9.3.3:** Análise do formulário socioeconômico entregue no ato da inscrição.

**9.3.4:** Análise do currículo tendo por base os critérios de pontuação do **Quadro 6**.

3º FASE ENTREVISTA INDIVIDUAL CURRÍCULO E FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL	DATA	HORÁRIO
Será realizada entrevista individual com o candidato, com base na análise do currículo e do formulário socioeconômico e cultural. A entrevista será conduzida por equipe multidisciplinar, com o objetivo de avaliar a motivação para o curso pretendido e as condições do candidato para concluir o com êxito.	19/01/26	14h às 19h

Quadro 5: entrevista individual, análise dos currículos e dos formulários socioeconômicos – 3º fase

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	
ATIVIDADES	
<b>I. ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b> Máximo um curso por item	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Ensino Médio Regular	1,0
2. Ensino Médio Regular em Escola Indígena	1,0
3. Ensino Médio profissionalizante ou técnico	1,0
<b>II. FORMAÇÃO PROFISSIONAL /ACADÊMICA COMPLEMENTAR</b> Máximo um curso ou bolsa por item	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Bolsista em órgãos de financiadores de pesquisa – iniciação científico júnior (por ano).	0,50
2. Curso de Capacitação com carga horária entre 20h e 40h.	0,50
3. Curso de Capacitação com carga horária acima de 40h	0,50
4. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária entre 20h e 40h.	0,50
5. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária acima de 40h.	0,50
<b>III. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS</b> Máximo um por item	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Participação em eventos científicos nacional, regionais ou locais e internacional.	0,50
2. Participação em eventos indígenas nacional, regionais ou locais e internacional	0,50
3. Participação em eventos indígenas ou científicos, internacionais ou nacionais, através de comunicação oral.	0,50
4. Participação em eventos indígenas ou científicos internacionais ou nacionais, através de conferência, palestra ou participação em mesas.	0,50
<b>IV. PUBLICAÇÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>

Máximo uma por item (autoria ou coautoria)		
1. Resumo simples		0,50
2. Resumo expandido		0,50
3. Artigo		0,50
<b>V. OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Participação em atividades de gestão ou apoio a projetos em comunidades indígenas.		0,50
2. Participação em atividades de gestão ou apoio a organizações indígenas		0,50

**Quadro 6: critérios de avaliação do currículo do candidato**

## VI – DOS RESULTADOS E RECURSOS

### 10. Disposições gerais dos resultados e recursos

- a) Caberá à COPESE homologar os resultados do Processo Seletivo e divulgar a lista dos classificados por vaga nos cursos e habilitações.
- b) Os resultados do Processo Seletivo indígena serão válidos somente para registro acadêmico, nas datas constantes deste Edital e nas estabelecidas pela Secretaria Acadêmica da Instituição.
- c) **Somente serão considerados oficiais válidos, para todos os efeitos, as listas dos classificados publicadas pela UNICENTROMA/FCMA.**
- d) O resultado das fases, tanto provisório quanto final, será divulgado no site da FCMA/UNICENTROMA (<https://unicentroma.edu.br/resultados/>) e no mural da secretaria da instituição, nas datas indicadas no Cronograma (Tópico VIII), juntamente com a publicação deste edital.
- e) A interposição de recursos do resultado provisório divulgado deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.
- f) A justificativa da interposição de recursos de resultados deve ser fundamentada com argumentos baseados nos critérios do edital, caso contrário, serão sumária e administrativamente indeferidos.
- g) O candidato que desejar interpor recurso deverá entrar em contato presencialmente com a COPESE, na secretaria da FCMA/UNICENTROMA.
- h) Não serão recebidos recursos fora do prazo.
- i) Os casos de empate serão resolvidos pela comissão da COPESE.

## VII – DA MATRÍCULA

### 11. Disposições gerais

**11.1** Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar seu cadastramento e matrícula junto a Secretaria da FCMA/UNICENTROMA, conforme CRONOGRAMA, tópico VIII deste edital.

**11.2** O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar seu cadastramento no prazo estabelecido pelo CRONOGRAMA, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo, em hipótese alguma, pleitear cadastro, ainda que existam vagas.

**11.3** No ato da matrícula, que posteriormente terá os detalhes definidos pela COPESE, o candidato classificado se obriga a apresentar a documentação autenticada solicitada pela secretaria.

**11.4** No ato da matrícula, o candidato classificado deverá assinar o termo de concordância com o regulamento que estabelece os direitos e deveres do aluno indígena bolsista da FCMA/UNICENTROMA (**ANEXO 5**). A recusa em concordar com o termo implicará na perda imediata da bolsa, e o candidato será substituído pela próxima classificação.

**11.5** Quaisquer questões não previstas neste edital durante o processo de matrícula serão decididas pela COPESE.

## VIII – CRONOGRAMA

### 12. Calendário com as fases do seletivo indígena, conforme **Quadro 7**.

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS
<b>Inscrição</b>	15/12/25 a 07/01/26*	08h às 12h e 14h às 18h
<b>1º etapa</b>	08/01/26	18h às 21h
<b>Resultado parcial da 1º etapa</b>	12/01/26	18H
<b>2º etapa</b>	14/01/26	13h:30min às 19h
<b>Resultado parcial da 2º etapa</b>	16/01/26	18h
<b>3º etapa</b>	19/01/26	14h às 19h
<b>Resultado parcial da 3º etapa</b>	21/01/26	20h
<b>RESULTADO FINAL</b>	23/01/26	20h
<b>Matrícula</b>	26/01/26 a 30/01/26	14h às 18h
<b>Início do período letivo 2026.1</b>	02/02/26	Ver horários por cursos na secretaria

Quadro 7: Calendário do processo seletivo para candidatos indígenas.

**\*Atenção: recesso institucional – 24 a 28/2025 e 31/12/2025 a 04/01/2026. Ressaltamos eu haverá funcionamento normal nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025. Retornaremos nossas atividades normais 05/01/26.**

## XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### 13. Considerações das disposições finais

**13.1** As datas previstas neste edital poderão ser prorrogadas ou alteradas por decisão da COPESE, sendo tornadas públicas no site da Faculdade UNICENTROMA, onde também se encontra disponível este edital: <https://unicentroma.edu.br/editais/>

**13.2** O candidato aprovado neste processo seletivo só poderá pleitear transferência entre cursos.

**13.3** A COPESE editará, sempre que considere necessário, instruções normativas e avisos oficiais.

**13.4** A COPESE se reserva o direito de corrigir quaisquer erros detectados no decorrer deste processo seletivo, independentemente de recurso

**13.5** Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.

Barra do Corda, MA 15 de dezembro de 2025.



**Rosária Silva Ribeiro**  
Direção Geral



**Assíria Medeiros Azevedo Ferreira**  
Presidente da COPESE

**ANEXO 1****DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**

Eu, **NOME COMPLETO**, declaro, para os devidos fins, que **tenho pleno conhecimento do teor do Edital de 15 de dezembro de 2025**, da Comissão Permanente de Seletivos (COPESE), referente ao Processo Seletivo de **Bolsas Estudantis integral (100%) e parcial (50%)**, destinadas a candidatos indígenas do Maranhão para ingresso na FCMA/UNICENTROMA em 2026.1.

Declaro, ainda, que **não possuo vínculo ativo ou inativo com nenhuma Instituição de Ensino Superior, seja pública ou privada**, e que **não estou matriculado em curso de graduação**, nas modalidades presencial ou a distância.

Afirmo estar ciente de que **a veracidade das informações aqui prestadas é de minha inteira responsabilidade**, sujeitando-me às consequências administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente em caso de falsidade.

Barra do Corda, MA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Nome Completo****CPF:**

**ANEXO 2****DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTES DE 1º E 2º GRAU CURSANDO  
GRADUAÇÃO COM BOLSA NA FCMA/UNICENTROMA**

Eu, **NOME COMPLETO**, declaro, para os devidos fins, e **com pleno conhecimento do teor do Edital 15 de dezembro de 2025**, da Comissão Permanente de Seletivos (COPESE – FCMA/UNICENTROMA), referente ao Processo Seletivo de **Bolsas Estudantis integral (100%) e parcial (50%)**, destinadas a candidatos indígenas do Maranhão, com ingresso para o período letivo 2026.1, que **não possuo parentes de 1º ou 2º grau (pais, mães, filhos ou irmãos)** cursando graduação com bolsa integral ou parcial na **FCMA/UNICENTROMA**.

Afirmo, ainda, estar ciente de que a **veracidade das informações aqui prestadas é de minha inteira responsabilidade, sujeitando-me às consequências administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente em caso de falsidade.**

Barra do Corda, MA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Nome Completo

CPF:

**ANEXO 3****DECLARAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO E PERTENCIMENTO À UMA COMUNIDADE INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_,

data de nascimento \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, órgão emissor/UF \_\_\_\_\_,

**celular ( )** \_\_\_\_\_, e e-mail \_\_\_\_\_, declaro, para fins de inscrição no Processo Seletivo COPESE/FCMA-UNICENTROMA, Edital de 15 de dezembro de 2025, que **sou indígena da etnia** \_\_\_\_\_ e que tenho **vínculo cultural, social e comunitário** com minha comunidade indígena de nome \_\_\_\_\_

localizada \_\_\_\_\_.

**Indico minha condição de residência e preencho o endereço correspondente:**

**Resido atualmente em terra indígena / aldeia:**

Nome da terra indígena / nome da Aldeia:

Endereço / Localização: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

**Resido atualmente em área urbana**

Endereço – rua, bairro, nº (se houver)

Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

**Observação:** Caso o candidato resida parte do tempo na cidade e parte na aldeia, deverá preencher ambos os campos acima.

Declaro estar ciente de que todas as informações prestadas nesta declaração devem ser verdadeiras, sendo de minha inteira responsabilidade, sujeitando-me às consequências administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente em caso de falsidade.

Barra do Corda, MA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Nome Completo**  
**CPF:**

**ANEXO 4**
**CURRÍCULO DO CANDIDATO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>			
<b>CURSO ESCOLHIDO PARA SELEÇÃO:</b>		<b>IDADE:</b>	
<b>TELEFONE: (99)</b>		<b>ETNIA:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>ATIVIDADES</b>			
<b>VI. ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b> Máximo um curso por item		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MARQUE COM "X"</b> Somente o que se pode comprovar
4. Ensino Médio Regular		1,0	
5. Ensino Médio Regular em Escola Indígena		1,0	
6. Ensino Médio profissionalizante ou técnico		1,0	
<b>VII. FORMAÇÃO PROFISSIONAL /ACADÊMICA COMPLEMENTAR</b> Máximo um curso ou bolsa por item		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MARQUE COM "X"</b> Somente o que se pode comprovar
6. Bolsista em órgãos de financiadores de pesquisa – iniciação científico júnior (por ano).		0,50	
7. Curso de Capacitação com carga horária entre 20h e 40h.		0,50	
8. Curso de Capacitação com carga horária acima de 40h		0,50	
9. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária entre 20h e 40h.		0,50	
10. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária acima de 40h.		0,50	
<b>VIII. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS</b> Máximo um por item		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MARQUE COM "X"</b> Somente o que se pode comprovar
5. Participação em eventos científicos nacional, regionais ou locais e internacional.		0,50	
6. Participação em eventos indígenas nacional, regionais ou locais e internacional		0,50	
7. Participação em eventos indígenas ou científicos, internacionais ou nacionais, através de comunicação oral.		0,50	
8. Participação em eventos indígenas ou científicos internacionais ou nacionais, através		0,50	

de conferência, palestra ou participação em mesas.		
<b>IX. PUBLICAÇÕES</b> Máximo uma por item (autoria ou coautoria)	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MARQUE COM "X"</b> Somente o que se pode comprovar
4. Resumo simples	0,50	
5. Resumo expandido	0,50	
6. Artigo	0,50	
<b>X. OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MARQUE COM "X"</b> Somente o que se pode comprovar
3. Participação em atividades de gestão ou apoio a projetos em comunidades indígenas.	0,50	
4. Participação em atividades de gestão ou apoio a organizações indígenas	0,50	

Barra do Corda, MA \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Nome Completo**  
**CPF:**

## ANEXO 5

### **Direitos e Deveres do Estudante Indígena com Bolsa Integral e Parcial da Faculdade do Centro Maranhense (FCMA)**

#### **DIREITOS:**

##### **1. Acesso à educação:**

Direito ao acesso a uma educação de qualidade, com igualdade de condições em relação aos demais estudantes da instituição.

##### **2. Benefícios financeiros:**

Direito ao recebimento da bolsa, que pode cobrir integral ou parcialmente as despesas acadêmicas de matrícula e mensalidade.

##### **3. Apoio acadêmico:**

Acesso a serviços de apoio acadêmico, como monitoria de apoio específico às disciplinas do curso, monitoria indígena (apoio linguístico e orientação pedagógica) e apoio psicopedagógico, para garantir o sucesso nos estudos.

##### **4. Participação em atividades culturais e acadêmicas:**

Direito de participar de eventos culturais, acadêmicos e de formação que promovam a cultura indígena e a valorização da diversidade.

##### **5. Espaços de diálogo:**

Direito a espaços de diálogo e escuta ativa sobre suas necessidades e desafios, promovendo uma comunicação aberta com a administração da Faculdade.

##### **6. Preservação da identidade cultural:**

Direito a preservar e expressar sua identidade cultural e linguística no ambiente acadêmico, incluindo a possibilidade de utilizar a língua indígena nas interações acadêmicas.

##### **7. Participação em programas de formação:**

Direito a participar de programas de formação e capacitação que abordem temas relevantes para a comunidade indígena.

**8. Tratamento justo e respeitoso:**

Direito a ser tratado com dignidade e respeito, sem discriminação, tanto por colegas quanto por funcionários e professores da instituição.

**9. Apoio psicológico e social:**

Acesso a serviços de apoio psicológico e social, caso necessário, para enfrentar desafios pessoais que possam impactar a vida acadêmica.

**10. Renovação da bolsa:**

Direito a solicitar a renovação da bolsa, desde que atendidos os critérios estabelecidos pela instituição.

---

**DEVERES:****1. Cumprimento das normas acadêmicas:**

Dever de cumprir as normas e regulamentos acadêmicos da FCMA, incluindo a frequência mínima e atestado para realização de provas de segunda chamada.

**2. Cumprimento de requisitos administrativos:**

Os estudantes devem realizar a renovação da bolsa dentro dos prazos estabelecidos, apresentando a documentação necessária e atendendo aos critérios exigidos pela instituição.

**3. Desempenho acadêmico:**

Manter um desempenho acadêmico satisfatório, alcançando as notas mínimas exigidas e cumprindo com as exigências curriculares do curso. O discente ficará responsável de arcar com as despesas financeiras de provas de recuperação.

\* O DISCENTE QUE TIVER MAIS DE DUAS (02) REPROVAÇÕES POR SEMESTRE PERDERÁ A BOLSA AUTOMATICAMENTE.

**4. Manutenção da frequência**

Os estudantes devem manter uma frequência mínima nas aulas e atividades acadêmicas, conforme estabelecido pela instituição. A ausência excessiva pode levar à perda da bolsa.

\* O DISCENTE QUE TIVER UMA (01) REPROVAÇÃO POR FALTA POR SEMESTRE PERDERÁ A BOLSA AUTOMATICAMENTE.

## 5. Permanência no curso

O discente poderá, durante todo o Curso, tranca-lo por uma (01) única vez (por até dois semestres), desde que siga todos os transmites administrativos exigidos pela Instituição.

O discente que abandonar o Curso (isto é, sem comunicar a Instituição) não terá direito de renovar a matrícula, sendo afastado em definitivo do programa de bolsa.

## 6. Comunicação com a coordenação de curso e Programa de Pesquisa Indígena (responsável pela monitoria indígena e programa de bolsas indígena)

Manter comunicação regular com a coordenação de curso e o programa de Pesquisa Indígena informando sobre dificuldades acadêmicas, financeiras ou pessoais que possam impactar seu desempenho.

## 7. Participação das atividades propostas pelo Programa de Pesquisa Indígena

Os beneficiários podem ser solicitados a participar de atividades de iniciação científica e extensão que que promovam a valorização da cultura indígena, assim como eventos acadêmicos e culturais da instituição.

## 8. Participação em atividades de formação coletiva e individual propostas pela monitoria indígena (do Programa de Pesquisa Indígena)

Os beneficiários podem ser solicitados a participar de atividades de formação, oficinas ou palestras que promovam a valorização da cultura indígena, assim como eventos acadêmicos e culturais da instituição.

## 9. Participação em atividades individuais propostas pela monitoria indígena (do Programa de Pesquisa Indígena)

Os beneficiários podem ser solicitados a participar de atividades individuais propostas pela monitoria indígena com o intuito de garantir o desempenho acadêmico do discente. Estas atividades servem como um reforço acadêmico e apoio linguístico.

## 10. Participação nas atividades de acompanhamento individual de responsabilidade do Programa de Pesquisa Indígena (Monitoria Indígena)

Os beneficiários do Programa de Pesquisa Indígena receberão acompanhamento individualizado. Cada estudante deverá comprovar a utilização da biblioteca, incluindo a solicitação de empréstimos de livros, e sua participação nas monitorias dos cursos. Além disso, será orientado que os alunos se envolvam em eventos científicos e outras atividades complementares. O acompanhamento também incluirá propostas personalizadas que atendam às necessidades específicas de cada aluno.

O acompanhamento será semestral e o discente, neste período, terá que comprovar, no mínimo:

- Empréstimos na biblioteca de pelo menos oito (08) livros
- Participação de 03 monitorias de Curso (caso não possa participar comunicar a monitoria indígena)
- Participar de pelo menos 02 Atividades acadêmicas da Unicentro (capacitação, curso, formação) sem certificado.
- Participar de no mínimo 01 evento acadêmico (ouvinte, comunicação, escrito)

\* O DISCENTE QUE QUE NÃO CUMPRIR ESSAS OBRIGAÇÕES TERÁ UMA (01) ADVERTÊNCIA POR SEMESTRE COMO ESTABELECIDO NO ITEM 17.

#### **11. Participação ativa:**

Engajamento nas atividades acadêmicas e culturais da Faculdade, contribuindo para a valorização da cultura indígena e a diversidade no ambiente acadêmico.

#### **12. Respeito à diversidade:**

Respeitar a diversidade cultural e as identidades de outros estudantes, promovendo um ambiente de convivência pacífica e respeitosa.

#### **13. Engajamento em projetos sociais:**

Participar de projetos sociais e iniciativas que promovam a inclusão e o respeito aos direitos dos povos indígenas na instituição e na comunidade.

#### **14. Valorizar a educação:**

Ter uma atitude proativa em relação à educação, buscando aprender e se desenvolver como estudante e membro da comunidade acadêmica.

**15. Colaboração nas iniciativas da Faculdade:**

Contribuir para as iniciativas da Faculdade que promovam a inclusão, diversidade e o respeito às culturas indígenas.

**16. Promoção da identidade cultural:**

Valorizar e promover a própria identidade cultural e a de outros povos indígenas, contribuindo para um ambiente de respeito e reconhecimento.

**17. Acompanhamento às obrigações do beneficiário e as advertências**

Durante o curso, os discentes poderão receber até três (03) advertências relacionadas ao cumprimento de suas obrigações como bolsistas (excetuando-se os itens 03 e 04, que são claros em seus objetivos). Após a terceira advertência, a Faculdade desligará o discente do programa de bolsas, devido ao descumprimento das normas estabelecidas e à inadequação ao regulamento do programa.

Os direitos e deveres visam não apenas garantir o aproveitamento acadêmico dos estudantes, mas também promover um ambiente de respeito e valorização das culturas indígenas dentro da comunidade acadêmica.

**Barra do Corda - MA, 15 de dezembro de 2025**  
**Direção Acadêmica – FCMA/Unicentro-MA**